

**José Carlos Barbosa**, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 47.661.970/0001-00**, **LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.262.743/0001-53** e **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.339.221/0001-38**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 17/09/2009, tendo como fiduciante: **PRISCILA CUSTÓDIO**, inscrita no **CPF/MF nº 294.733.858-89**, Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (03) IMÓVEL / MOGI DAS CRUZES, TERRENO** situado na Rua G, composto pelo **LOTE 10 da QUADRA 13**. Bairro **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESTÂNCIA BOM REPOUSO**. Área de Terreno: 300,00m<sup>2</sup>. Nº de Inscrição 38.230.010-0. Matrícula **67.869 do 2º CRI de Mogi das Cruzes-SP**. Obs.: Consta na Av. 12 da citada matrícula - Indisponibilidade, o vendedor providenciará a baixa sem prazo determinado. Ocupado (AF). **DATAS**: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.07.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 113.221,08**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.07.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 164.747,59**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). **CONDIÇÕES**: **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.